



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Passaporte Temporário – Serviço Passaporte de Última Hora

A emissão de Passaporte Temporário (PT), em conformidade com o disposto na legislação em vigor, é agora também assegurada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos postos de fronteira aérea de Lisboa, Porto, Faro, Funchal e Ponta Delgada.

O Passaporte Temporário possui um carácter excepcional e destina-se aos casos de comprovada urgência na emissão de um documento de viagem individual, sendo as condições para o efeito devidamente fundamentadas.

A curta duração do passaporte e as suas circunstâncias excepcionais de emissão justificam a existência do Passaporte Temporário em caderneta diferente do passaporte electrónico português.

Para mais informações consultar Despacho n.º55/2006, de 28 de Agosto, disponível no menu Legislação.